

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020443

UF Ente Recebedor: GO

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CROMINIA

CNPJ Ente Recebedor: 02.073.211/0001-80

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 45.686,13

Masked Input 45 686.13

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Viviany Bernardes de Queiroz Cunha

Cargo SECRETARIA

Telefone (64) 99264-4702

E-mail vivianybqc@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta  
de cultura

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo foi conduzido de maneira profissional por meio de uma escuta pública online realizada via Google Meet. Adicionalmente, foi realizada uma consulta pública por meio de um formulário online, disponibilizado tanto no site oficial da prefeitura quanto em suas redes sociais

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://crominia.go.gov.br/>

<https://forms.gle/Kub6meTzrhi3BgvD9>

Link da Audiência Pública Online:

<https://drive.google.com/drive/folders/1buQ7Hkee8wROiytBQZXLIRVhmL33yza9?usp=sharing>

## Metas

### META - Ações Gerais

| Ação             | Atividade  | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução  | Produto/Entrega                                    | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|--|--|------------|---|
| Fomento Cultural | Lançamento de Edital(ais) de Seleção de Projetos em várias modalidades | R\$ 43.486,13        | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 1          | Sim   |

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade  | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução                        | Produto/Entrega                    | Quantidade |
|--|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| Contratação de empresa especializada na implementação e operacionalização da Lei Aldir Blanc | R\$ 2.200,00         | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1          |

| Atividades  | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura |                     |                      | Sim  |

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

destinar 20% das vagas do edital para essas regiões

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos

habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

25% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas

5% para pessoas com deficiência ( Os agentes culturais devem inserir recursos de acessibilidade nos projetos culturais apresentados em editais. Ex.: espaço PCD em shows, audiodescrição em produções audiovisuais, intérprete de Libras em eventos)

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

ED3Z4QR8